



Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Pleno – 12/02/2021

Aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, o Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação reuniu-se, extraordinariamente, por meio da plataforma virtual “Google Meet”, com a presença dos(as) conselheiros(as): Luís Claudio Silva, Eliana Teixeira, Sandra Cardoso, Amália Almeida, Maria Andréia Ribeiro, Sílvia Lira, Felipe Melo, Gizelly Lisbôa, Eva Trindade, Deborah Fraga, Aldo Fernandes, Ana Rosa Aguiar, Maria Elisa e Alcir Campos. Luis inicia a reunião esclarecendo o propósito da reunião: debater e dar encaminhamentos sobre o posicionamento do CME a partir da publicação do Decreto Municipal nº. 11.923 de 05 de fevereiro de 2021 que autoriza o ensino híbrido nas escolas privadas no município de Angra dos Reis. Esclarece ao colegiado que participou da última reunião ocorrida entre representantes dos Poderes Executivo e Legislativo e das escolas privadas do município em função do convite feito pelo Secretário de Educação no dia anterior ao encontro e que não houve, por parte do Executivo, nenhuma consulta ou convite oficial ao CME no processo de construção do Decreto. Lembra que o CME não tem gerência sobre a decisão de retorno ou não de atividades presenciais nas escolas durante o período da Pandemia, pois isso cabe as autoridades sanitárias, mas aponta a necessidade de abertura de diálogo com o CME quanto as normativas e encaminhamentos referentes ao Sistema Municipal de Ensino. Eliana Teixeira ratifica a necessidade de debate dentro do colegiado sobre o retorno das atividades escolares para o ano letivo 2021 no município seja como ensino remoto, híbrido ou presencial. Salienta que ao tomar ciência do conteúdo do Decreto após publicação no Boletim oficial a presidência do CME procurou apoio setor de apoio jurídico disponibilizado pela SEC para conversar sobre algumas incongruências encontradas no mesmo. A presidência junto à assessoria técnica do CME produziu um texto a ser submetido à apreciação e aprovação do Pleno. O texto, direcionado a Secretaria de Governo e Relações Institucionais, explicita as seguintes incongruências encontradas no Decreto: a) o Decreto considera o calendário 2021 da Rede Estadual de Ensino, portanto, relacionado ao Sistema Estadual de Ensino; b) no item XLVII fica autorizado o retorno das atividades das unidades de ensino da iniciativa privada em todos os níveis de escolaridade em sistema híbrido conforme protocolo específico; d) o item 1 do Protocolo de retorno as atividades escolares e universitárias presenciais de Angra dos Reis para o setor privado, faz referência ao Sistema de Ensino do Estado do Rio de Janeiro e não faz referência ao Sistema Municipal de Ensino do qual fazem parte as unidades de ensino de educação infantil do setor privado; d) o item 4 do protocolo, traz orientações de redução de alunos nas atividades presenciais para os segmentos da educação infantil; e) no item 2, dos protocolos pedagógicos, estabelece que o retorno na Educação Infantil para os estudantes de 0 a 3 anos não é recomendado. Eliana, faz a leitura do texto que também solicita revisão e abertura de diálogo com o CME sobre o tema em questão e quaisquer outros a respeito do Sistema Municipal de Ensino de Angra dos Reis e passa a palavra aos demais representantes do colegiado. Ana Rosa – escolas particulares se sentiram incomodadas com a falta de orientações do município acerca do retorno em 2021. Terminaram seu ano letivo em 2020 e precisavam retomar suas atividades em fevereiro, mas não conseguiam sanar suas dúvidas, não obtinham respostas. Diante disso acabaram recorrendo aos vereadores, que intermediaram a situação junto ao Executivo. Concorde que o CME deveria/dever agir de forma plena nos encaminhamentos referentes ao ensino híbrido no



município e nas normatizações referentes à Educação Infantil da iniciativa privada. Elisa concorda que houve demora do executivo nas orientações às demandas das escolas particulares, ressaltando que a busca por respostas não está relacionada especificamente ao retorno presencial. As escolas privadas não desejam retornar de qualquer jeito. Desejam fazer isso de forma responsável, pois entendem que as vidas são importantes e não querem ter fatalidades em seus espaços. O que precisavam era de orientação. Sua escola, por exemplo, continuará com o ensino remoto por entender que este ainda não é o momento do retorno presencial. As representantes das escolas particulares solicitaram uma reunião com representações das escolas particulares do município. Luis Cláudio acata o pedido, explicando as dificuldades de realização de reunião presencial no momento. Lamenta não ter havido diálogo com o conselho municipal antes da publicação do decreto especificamente sobre a educação infantil privada que faz parte do Sistema Municipal de Ensino. Apesar disso precisamos pensar no que fazer daqui para frente, lembrando que hoje temos o decreto municipal publicado em BO e a autorização do retorno das aulas presenciais e precisamos focar no que vamos deliberar para o ano letivo 2021 tendo como pressuposto as deliberações 001 e 002 expedidas para o ano letivo 2021. As incongruências do Decreto precisam ser revistas e no que diz respeito a nossa responsabilidade precisamos nos posicionar. Considera que o ofício que elaboramos dá conta de solicitar o diálogo com o executivo, bem como a revisão das incongruências encontradas o diálogo proporcionará também elementos para o posicionamento do CME diante do contexto do território. Sandra salienta que precisamos aprender com o que aconteceu na regulamentação do retorno das escolas particulares, o que indica que o CME precisa ser mais proativo e propositivo e não ficar esperando que as propostas viessem da SEC ou do executivo. O decreto municipal demonstra desconhecimento a respeito do funcionamento dos sistemas de ensino e suas atribuições. Esse aspecto também ratifica a necessidade do CME fazer formação com seus membros e com as comunidades escolares, a respeito do que é seu papel e do funcionamento dos sistemas educacionais. Salienta ainda que, mesmo que não tenhamos ingerência sobre as escolas estaduais, precisamos estar atentos às normas do Estado. Uma escola particular, por exemplo, possui segmentos que são regulamentados pelo sistema estadual e pelo sistema municipal, por isso precisamos dialogar com as normas estaduais e avaliar seus impactos em nosso território. Isso implica, inclusive, na necessidade de dialogar mais com as escolas particulares. Esse aprendizado precisa ser observado quando realizarmos nosso planejamento de formações. Sr. Alcir, representante de pais, salienta que entende e respeita as empresas privadas e os seus desafios econômicos, mas considera muito temerário o retorno das aulas em função dos boletins epidemiológicos e das orientações da Defesa Civil para que a população não saia de casa. Lamenta que o CME não tenha sido convidado para debater a questão do retorno e de como retornar. Salienta que o CME deveria ter sido respeitado enquanto instituição e ter sido consultado antes., lembrando que o presidente do CME apenas foi convidado para participar da reunião no dia anterior. Felipe ratifica a consideração do CME como instituição de Estado e que o conselho precisa se debruçar sobre esse tema e indicar ao Executivo nossas considerações a respeito do mesmo. Ressalta que o fato de as escolas da rede municipal ainda não estarem autorizadas a retornar talvez seja o indicativo de que “o momento não é esse” para o retorno presencial. Quanto ao texto do Decreto, questiona o que levou a pensarem o percentual diferenciado de alunos, acreditando que, provavelmente, tem



relação com a quantidade de alunos em sala, e afirma que é preciso considerar que a dinâmica da criança pequena é diferente da dinâmica de uma criança maior ou de um adolescente. A consciência/compreensão de risco desses alunos, em cada faixa etária, é diferenciada. Reafirma que o CME precisa se debruçar sobre a normatização do ensino híbrido, inclusive que é preciso deixar claro, na norma, se ele será temporário ou permanente. Eliana concorda que precisamos estar atentos ao território de maneira mais ampla e não apenas à rede municipal. Lembrou que a reunião ocorrida em janeiro, conforme acordado na última reunião de dezembro, foi para avaliar e dar encaminhamentos sobre o ensino remoto no município e que o colegiado naquele momento ficou focado na rede municipal. Ressalta então a emergência em dialogar sobre o tema tanto no que diz respeito às escolas particulares quanto com às municipais pois a possibilidade de retorno a atividades presenciais com o ensino híbrido está emergindo para todas as escolas. Saliencia a necessidade de discutir como contribuiremos para a normatização do ensino híbrido no território municipal e ratifica que em se tratando do Sistema Municipal de Ensino, institucionalmente é de “bom tom”/necessário que todas as normativas expedidas pelo Executivo passem pelo CME antes da publicação e por isso precisamos sinalizar que o Conselho Municipal de Educação quer se fazer presente. Eliana retomou os pontos abordados por todos os conselheiros para as deliberações do Conselho Pleno, dessa forma deliberou-se que: Ana Rosa e Elisa agendarão uma reunião, com as escolas particulares, para consulta sobre os anseios e perspectivas do ensino privado para educação infantil e dar suporte aos conselheiros no debate sobre a normatização referente ao ensino híbrido no município; a sugestão da conselheira Sandra, de utilização de um drive do CME para que possamos acompanhar os documentos para consulta e em construção em tempo real e de forma assíncrona para fazer nossas contribuições, foi acatada e acordou-se iniciar seu uso a partir da próxima reunião; o texto do ofício a ser encaminhado para a Secretaria de Governo e Relações Institucionais foi aprovado pelo grupo, Sandra se comprometeu a disponibilizar o modelo de formulário para consulta aos conselhos escolares sobre a avaliação do ensino remoto da Rede Municipal e Eliana de encaminhar, oficialmente, às unidades de ensino; o formulário também será utilizado para atualização da nova composição do CME em 2021 e definiu-se ainda que o CME, através da Câmara legislação e normas, para regulamentação do ensino híbrido no Sistema Municipal de Ensino, buscará diálogo constante com o executivo e outras instâncias envolvidas com a educação no município. Por fim, conforme solicitado, Felipe Melo apresentou as demandas e dúvidas dos docentes I quanto à consulta sobre voluntários para produção de material para a rede e a solicitação de ampliação de prazo, visto que iniciou e terminará durante o período de férias. Foi acordado que o CME fará consulta formal (via ofício) e informal (conversa junto a membros da SEC, no sentido de agilizar as respostas) para buscar as informações solicitadas. A opção pelo ofício foi feita para que a referida consulta possa ser formalizada e documentada. Não havendo mais nada a ser discutido, encerrou-se a reunião, portanto, encerro a presente ata.